CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR DUNGA

Processo n.° 135 /09

PROJETO DE LEI N. ° 071 /09 **Boa Vista/RR, 10 de setembro de 2009**

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA "D"**, NO BAIRRO JARDIM FLORESTA, PARA **RUA SEVERINO CAETANO DA SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - A **RUA "D"**, no **Bairro Jardim Floresta**, passa a ter nova denominação: **RUA SEVERINO CAETANO DA SILVA**.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 10 de Setembro de 2009

VEREADOR DUNGA/PRTB

JUSTIFICATIVA

O senhor Severino Caetano da Silva, nasceu no dia 17 de maio de 1933, na localidade chamada "Esperança", no Município de Picuí, no Estado da Paraíba. Ainda muito jovem, assumiu a responsabilidade pelo sustento da mãe e dos irmãos. Em suas atividades para o trabalho, caminhava várias léguas (cada légua equivale a seis quilômetros), para chegar ao local de trabalho, mas isto não o desestímulava pois sabia que precisava trazer o sustento para a família.



O senhor Severino, devido ao trabalho na roça, não teve a oportunidade de freqüentar escola. Mas, esta condição não impediu que ele adquirisse conhecimentos de compra e venda, pois se tornou um pequeno comerciante.

Casado a primeira vez com a senhora **PROFÍRIA GOMES DA SILVA**, teve 05 (cinco) filhos: **Marisa, Maria, Wellington, Natanael**, e **Jailton** (nenen).

Tempos depois deixou a Paraíba e foi procurar melhores condições de vida no garimpo de Itaituba, no Pará. Trabalhou na área daquele garimpo no período de 1973 a 1980. Fez mais alguns trabalhos. O seu filho **Natanael** (hoje um próspero empresário no setor de terraplanagem em Boa Vista) foi seu companheiro nas suas andanças pelo garimpo.

Nesta época havia se separado da primeira esposa, e agora estava constituindo nova família. A convivência harmoniosa com a senhora **MARIA DAS GRAÇAS**, lhe deu mais 04 (quatro) filhos: **Antonio João, Amanda, Newton,** e **Wilson**.

E, em 1983, soube que no Território Federal de Roraima estava havendo um grande movimento garimpeiro na extração de ouro e diamante na Serra do Tepequém. Veio com a nova família para Boa Vista e alugou uma casa no Bairro 13 de Setembro. Depois montou um comércio de vendas de gêneros alimentícios na Avenida Sebastião Diniz, no Bairro São Vicente. Posteriormente montou também dono de Bar em alguns bairros desta capital.



O senhor Severino foi um dos primeiros moradores do Bairro Tancredo Neves, haja vista que sua esposa Maria das Graças havia ganhado uma casa num sorteio. Moraram por algum tempo naquele Bairro.

Um dos maiores sofrimentos do senhor Severino foi a perda da visão. Aos poucos o glaucoma foi atingindo um olho e depois o outro. Esta situação foi muito constrangedora, pois ele estava acostumado a trabalhar e a sustentar os filhos, e, devido a esta doença, ficou dependendo dos filhos. Mas, ele havia plantado o amor aos filhos, e deles recebeu todo o carinho. Não só dos filhos, mas da mulher, das noras, dos netos e bisnetos. Até hoje eles lembram com saudade e carinho do patriarca da família, o senhor Severino Caetano da Silva. Ele faleceu no dia 22 de janeiro de 2005.



Em face do exposto, e pela importância do senhor Severino Caetano da Silva e de sua família no desenvolvimento socioeconômico de Roraima, é que apresento este Projeto de Lei denominando a antiga Rua "D", no Bairro Jardim Floresta, para **Rua Severino Caetano da Silva**.



Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 10 de Setembro de 2009.

Vereador DUNGA/PRTB

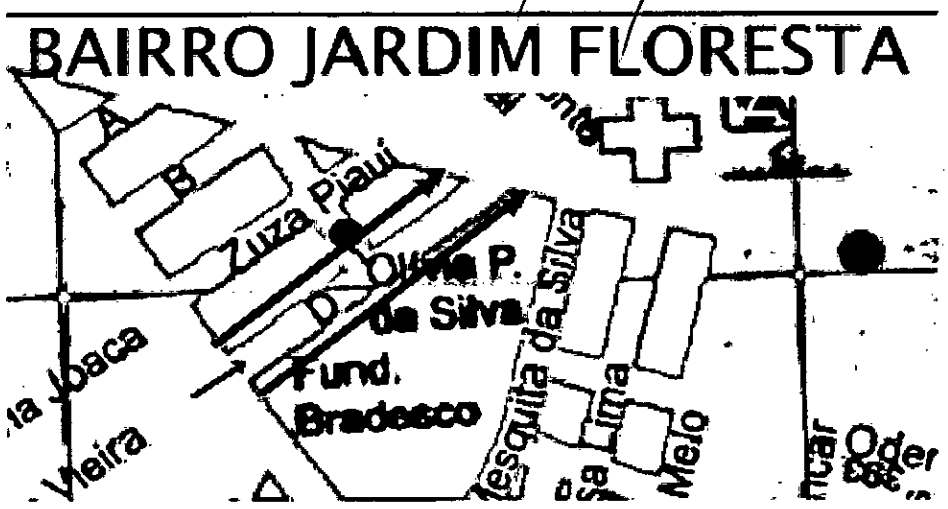

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA EREDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 28/09/2009.
.....
Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do **art. 69, inciso III,** do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 071, de 10 de setembro de 2009 de autoria do Vereador **Idinaldo Cardoso da Silva** o qual **dispõe sobre: "A mudança da denominação da rua 'D', no Bairro Jardim Floresta, para Rua Severino Caetano da Silva, e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o **art. 15, inciso XIII** da Lei Orgânica do Município de Boa vista combinando com o **art. 30, inciso I** da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o projeto Lei nº 071, de 10 de setembro de 2009 de autoria do Vereador **Idinaldo Cardoso da Silva**, o qual **dispõe sobre: "A mudança da denominação da rua 'D', no Bairro Jardim Floresta, para Rua Severino Caetano da Silva e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 28 DESETEMBRO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, RELATOR MANOEL NEVES DE MACEDO E COMO MEMBRO PAULO BASTOS LINHARES, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO LEI Nº 071, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009 DE AUTORIA DO VEREADOR IDINALDO CARDOSO DA SILVA, O QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 'D', NO BAIRRO JARDIM FLORESTA PARA, RUA SEVERINO CAETANO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATORIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

À Comissão de Obras e Serviços Públicos para Emitir parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ..... / ..... / .....

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do **art. 69, inciso III,** do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 071, de 10 de setembro de 2009 de autoria do Vereador **Idinaldo Cardoso da Silva** o qual **dispõe sobre: "A mudança da denominação da rua 'D', no Bairro Jardim Floresta, para Rua Severino Caetano da Silva, e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o **art. 15, inciso XIII** da Lei Orgânica do Município de Boa vista combinando com o **art. 30, inciso I** da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o Projeto Lei nº 071, de 10 de setembro de 2009 de autoria do Vereador **Idinaldo Cardoso da Silva**, o qual **dispõe sobre: "A mudança da denominação da rua 'D', no Bairro Jardim Floresta, para Rua Severino Caetano da Silva e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

ATA

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO, RELATOR MASAMY EDA E TELMÁRIO MOTA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 071, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009 DE AUTORIA DO VEREADOR IDINALDO CARDOSO DA SILVA, O QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA 'D', NO BAIRRO JARDIM FLORESTA, PARA RUA SEVERINO CAETANO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBOLICA

34ª Sessão ORDINÁRIA do 1º período, de 15 de Junho de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº071/2009 — Inicio: 15/06/2010 - 10:17:28
Título: Mudança da Denominação da Rua "D" para Rua Severino Caetano da Silva. — Fim: 15/06/2010 - 10:18:53

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário	Votos Sim	
Braz Assis Behnck Presidente	Votos Não 00	**Aprovado**
	Abstenções 00	
Segundo Secretário	Total	

Operador: Andréia

15 de junho de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO SIMBÓLICA

35ª Sessão ORDINÁRIA do 1º período, de 16 de Junho de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº071/2009
Título: Mudança da Denominação da Rua "D" para Rua Severino Caetano da Silva.

Inicio: 16/06/2010 - 10:15:28
Fim: 16/06/2010 - 10:16:53

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

Braz Assis Behnck
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim		**APROVADO**
Votos Não	00	
Abstenções	00	
Total		

Operador(a): Andréia

16 de junho de 2010.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº071, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.
AUTOR: VEREADOR DUNGA.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA "D", NO BAIRRO JARDIM FLORESTA, **PARA RUA SEVERINO CAETANO DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1°- A Rua "D", no **Bairro Jardim Floresta**, passa a ter nova denominação: **RUA SEVERINO CAETANO DA SILVA**.

Art.2°- A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação das placas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 16 de junho de 2010

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 083/2010 /CMBV/DAL

Boa Vista, 16 de junho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redação Final.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópia da Redação Final dos **Projetos de Leis nºs. 028/2010** de Autoria do Poder Executivo e **031e 071/09 e 021/10** de Autoria dos Vereadores Dunga e Telmário Mota, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAC/H/SMAG
Em 17/06/10
As 10:40

Av Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

LEI Nº 1.262, DE 06 DE JULHO DE 20010.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA "D", NO BAIRRO JARDIM FLORESTA, PARA RUA SEVERINO CAETANO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A Rua "D", no Bairro Jardim Floresta, passa a ter nova denominação: RUA SEVERINO CAETANO DA SILVA.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação das placas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 06 de julho de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2736

terça-feira
13 de julho
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.260, DE 06 DE JULHO DE 2010.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AOS ARTS. 1º E 6º DA LEI Nº 1.217, DE 24 DE DEZEMBRO DE 209 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Os artigos 1° e 6°, da Lei Municipal n° 1.217, de 24 de Dezembro de 2009, passam a vigorar acrescidos de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1°. (...)"

"Parágrafo único. Os contratos temporários das Secretarias Municipais de Saúde, e de Educação e Cultura, deverão obedecer a critérios estabelecidos por Lei específica, observando as atribuições e peculiaridades exigidas para o desempenho da função."

"Art. 6°. (...)"

"Parágrafo único. Excetua-se do disposto no inciso I deste artigo, as Secretarias Municipais de Saúde, e de Educação e Cultura, que serão regidos de acordo com o que dispuser a lei específica do respectivo cargo ou função."

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 06 de julho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N ° 1.261, DE 06 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA A IMPLANTAR O PROJETO "OLHOS DO FUTURO", NA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica a Prefeitura autorizada a implantar o Projeto "Olhos do Futuro", na rede escolar do Município de Boa Vista.

Art. 2°. A finalidade do Projeto "Olhos do Futuro" é fazer a prevenção e cura, através de cirurgias, correções, uso de lentes e doação de óculos, das doenças oftalmológicas, como por exemplo, a baixa visão, que são detectadas nos estudantes da rede escolar do Município de Boa Vista.

Art. 3°. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, através das Assistentes Sociais, realizar nas escolas o trabalho de levantamento do número de alunos que apresentem problemas de baixa visão. Neste trabalho deve-se envolver também os professores, gestores escolares e as famílias dos alunos, pois estas devem tomar ciência da situação da saúde ocular dos filhos.

Art. 4°. Considera-se possuidor de "Baixa Visão" o aluno que sente dificuldade em visualizar o que está sendo escrito pelo professor no quadro da sala de aula, e até mesmo ler as letras do próprio caderno.

Art. 5°. O Projeto "Baixa Visão" visa a promoção da saúde ocular do aluno e a inclusão do adolescente com este problema nos programas sociais desenvolvidos pela Prefeitura de Boa Vista.

Parágrafo Único. o ônus pelo pagamento das consultas oftalmológicas e pela cedência de óculos com lentes corretivas, bem como quando houver necessidade de realização de cirurgias ficará sob responsabilidade da Prefeitura. Estas despesas correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 6°. A Prefeitura está autorizada a celebrar convênios com Oftalmologistas particulares e com Óticas especializadas estabelecidas em Boa Vista.

Art. 7°. Será formada uma Comissão, tendo como Membros: 01 (um) Vereador da Câmara Municipal de Boa Vista, 01 (um) Presidente de Associação de Pais e Mestres de uma escola municipal, 01 (um) Professor, 01 (um) Diretor (gestor escolar) e 01 (um) Assistente Social, que deverão realizar este trabalho em conjunto, e acompanhar o recebimento do benefício a ser dado ao aluno pela Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Parágrafo Único: Os alunos portadores de Baixa Visão e de outras deficiências visuais, terão atendimentos preferenciais junto aos consultórios oftalmológicos que forem contratados ou conveniados com a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 06 de julho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.262, DE 06 DE JULHO DE 20010.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA "D", NO BAIRRO JARDIM FLORESTA, PARA RUA SEVERINO CAETANO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. A Rua "D", no Bairro Jardim Floresta, passa a ter nova denominação: RUA SEVERINO CAETANO DA SILVA.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação das placas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 06 de julho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 791/P DE 12 DE JULHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso V, do art. 36 e,
Considerando o inciso II, do art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil,
Considerando ainda o art. 15, inciso II e Parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 812, de 22 de Setembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Francisco Cerqueira da Glória, Guarda Municipal C-12, especialidade: Guarda Municipal de 1ª Classe, matrícula nº 00305, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2010.01.0002P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 23 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 792/P DE 12 DE JULHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Pablo Sérgio Souza Bezerra, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 793/P DE 12 DE JULHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Adams dos Santos Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Paulo Cesar Silva Costa - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Walter Jonas Ferreira da Silva
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 794/P DE 12 DE JULHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Nayara Barbosa Magalhães, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Publico Municipal 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 10, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 330/P DE 12 DE JULHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Muniápio de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Renato Oliveira Lacerda, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 25000, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 1º (primeiro) décimo de gratificação de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-1, de Assessor 1, conforme o Processo nº 838/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº. 37/2010 - PRESSEM

A Superintendente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RUBERLANDIA SOUZA DOS SANTOS, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo nº.604/2010 - SMAG vol. 1, referente à Locação de 01 (um) veiculo automotor tipo passeio, a fim de atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 12 de julho de 2010.

Leila Carneiro de Mello
Superintendente da Previdência Municipal
do Pressem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 162/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o senhor Fernando Tavares Loureiro Diniz - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Vista para atuar no Processo nº 0100/2010, tendo como equipe técnica Winglio Stuart Rego, Agenor Pereira e Cinara Castro Pontes, servidores desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 05 de Julho de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 146/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal 458 de 1º de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor Guarda Municipal, a serem gozadas em data a ser definida posteriormente.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO
14562	ADILSON JOSÉ LIMA BARROSO	2010	05/07/2010 à 03/08/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 12 de julho de 2010.

Paulo Cesar Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 127/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as Servidoras: Gisele de Souza Torreyas, Engenheira Civil CREA 1393-D/RR e Lívia Cristina de Araújo Rodrigues, Arquiteta e Urbanista CREA 11046-D/AM, lotadas nesta Secretaria para fiscalizarem os Serviços de arquibancadas, camarotes, tenda, camarim e palco do Boa Vista Junina do Município de Boa Vista-RR, conforme Processo nº 112/2010 - SUPEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 01 de julho de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 128/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 0474-D/RR e Lívia Cristina de Araújo Rodrigues, Arquiteta e Urbanista CREA 11046-D/AM, lotados nesta Secretaria para fiscalizarem os Serviços de reforma e ampliação da Escola Edsonina de Barros Villa e Serviços de Construção de Subestação de 75 KVA, localizada na Rua Amapá, nº 852, Bairro dos Estados, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma CONSTRUTORA SOLAR LTDA, conforme Processo nº 106/2010 - SMEC - PL. 63.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 01 de julho de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 129/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR (Presidente), Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR e Lívia Cristina de Araújo Rodrigues, Arquiteta e Urbanista CREA 11046-D/AM/RR, lotados nesta Secretaria para receberem os Serviços de manutenção de estações elevatórias, rede esgoto pluvial e serviços diversos, nos Bairros da Cidade, no Município de Boa Vista, sob responsabilidade técnica da Firma J. CASTRO EDA, conforme Processo nº. 023/2008-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 01 de julho de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2010

FIRMA: CONSTRUTORA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.803.791/0001-00.

Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Tomada de Preço nº 018/2010 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 106/2010 - SMEC - PL. 63, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 0474-D/RR e Lívia Cristina de Araújo Rodrigues, Arquiteta e Urbanista CREA 11046-D/AM.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0237/2010 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de reforma e ampliação da Escola Edsonina de Barros Villa e Serviços de construção de Subestação de 75 KVA, localizada na Rua Amapá, nº 852, Bairro dos Estados, no Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 455.487,33 (Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Trinta e Três Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme empenho abaixo:

CONVÊNIO: FUNDEB.

Nota de Empenho: 000831 - Unidade Orçamentária: 06 05, Funcional Programática: 12 361 0154 2.025, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 022500, cujo valor corresponde a R$ 455.487,33 (Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos);

DO PRAZO:

O prazo para execução e entrega do objeto descrito é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Sétima - Dos Prazos, Contrato 0237/2010-PGMU.

Assinam este instrumento: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Francisco Ferreira de Araújo - Representante da Contratada.

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0006/2010 - PRESSEM.
Processo Administrativo n.º: 604/2010 - SMAG/ V. 1.
Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor tipo sseio, 4 portas, econômico, com ar, para atender, o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, total flex, ano de fabricação de 2008 a 2010, com capacidade para 04 passageiros, sem motorista.
Valor: R$ R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 1202
Programa: 09.122.0184.2.081
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
Nota de Empenho: 000093
Contratante: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista/RR - PRESSEM.
Contratado: GLEIDSON SILVA PEREIRA
Prazo: 06 (SEIS) meses.
Data de Assinatura: 07 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: DISTRATO DO CONTRATO Nº 019/10 REFERENTE AO PROCESSO Nº 0048/2010.
Objeto: DISTRATO DE CONTRATO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM SUA RESPECTIVA MODALIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR NO PROINDES, A SER DESENVOLVIDO PELA FETEC MEDIANTE A SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - SUESP
Motivação: UNILATERALMENTE.
Distratado: SORAYA SOUZA DA SILVA
Distratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ES-

PORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 16/06/2010.
Assinam: OSMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, pela DISTRATANTE e SORAYA SOUZA DA SILVA, pelo DISTRATADO.

Jose Luciano Henriques de Menezes Melo.
Procurador Jurídico Chefe/Interino - FETEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: DISTRATO DO CONTRATO Nº 024/10 REFERENTE AO PROCESSO Nº 0048/2010.
Objeto: DISTRATO DE CONTRATO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM SUA RESPECTIVA MODALIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR NO PROINDES, A SER DESENVOLVIDO PELA FETEC MEDIANTE A SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - SUESP
Motivação: UNILATERALMENTE.
Distratado: TATIANE CASSIANO DOS SANTOS
Distratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 16/06/2010.
Assinam: OSMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, pela DISTRATANTE e TATIANE CASSIANO DOS SANTOS, pelo DISTRATADO.

Jose Luciano Henriques de Menezes Melo.
Procurador Jurídico Chefe/Interino - FETEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 049/2010
Processo 0052/2010-SMDS

Objeto: Aquisição de material de consumo, a fim de atender as necessidades do programa de proteção social especial à pessoa portadora de deficiência, através do beneficio de prestação continuada na escola - BPC.
Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2010 às 08h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 23/07/2010 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 23/07/2010 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sí. www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 061/2010 - Processo 143/2010-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº. 203/E ano 2009, torna público que realizará Convite, Tipo menor preço global, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Fornecimento de lanche, a ser servido em porções individuais, para os participantes da III Olimpíada Escolar Municipal e do II Festival Dança Comigo Boa Vista.
Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as13: 00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº. 1011 Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 21/07/2010, às 09:30 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 050/2010
Processo 0188/2010-SMEC

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados no ensino fundamental da rede municipal de ensino - PNAEF.
Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2010 às 08h00 na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 23/07/2010 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 23/07/2010 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 051/2010
Processo 0189/2010-SMEC

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados nas creches da rede municipal de ensino - PNAEC.
Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2010 às 08h00 na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 23/07/2010 às 10h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 23/07/2010 às 11h00min (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 052/2010
Processo 0190/2010-SMEC

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados no Programa de Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino - PNAE EJA.
Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2010 às 08h00 na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 26/07/2010 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 26/07/2010 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 053/2010
Processo 0192/2010-SMEC

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados no ensino infantil da rede municipal de ensino PNAEP.

Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2010 às 08h00 na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 26/07/2010 às 10h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 26/07/2010 às 11h00min (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 073/2010 - Processo 0169/2010-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decreto nº 203/E ano 2009, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Locação de 01(um) veículo automotor, tipo Micro Ônibus, com capacidade a partir de 23 passageiros para atender a Comunidade Indígena Vista Alegre com manutenção trimestral e seguro do veículo por conta do proprietário com equipamentos e acessórios de segurança conforme código nacional de trânsito brasileiro, sem motorista, com ar condicionado, movido a diesel com ano de fabricação a partir de 2008.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 21/07/10, às 08:00 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 074/2010 - Processo 0170/2010-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decreto nº 203/E ano 2009, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor, tipo Kombi, com capacidade a partir de 09 passageiros para atender a comunidade Indígena Morcego com manutenção trimestral e seguro do veículo por conta do proprietário com equipamentos e acessórios de segurança conforme o código nacional de trânsito brasileiro, sem motorista, movido a gasolina com ano de fabricação a partir de 2008.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 20/07/10, às 12:30 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0169/10 - SMEC
MODALIDADE: Convite 73/10
OBJETO: Locação de 01(um) veículo automotor, tipo Micro Ônibus, com capacidade a partir de 23 passageiros para atender a Comunidade Indígena Vista Alegre com manutenção trimestral e seguro do veículo por conta do proprietário com equipamentos e acessórios de segurança conforme código nacional de trânsito brasileiro, sem motorista, com ar condicionado, movido a diesel com ano de fabricação a partir de 2008.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Com ão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n.º 203/E ano 2009, torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite n.º 073/10, a licitação foi FRACASSADA.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0170/10 - SMEC
MODALIDADE: Convite 074/10
OBJETO: Locação de 01 (um) veículo automotor, tipo Kombi, com capacidade a partir de 09 passageiros para atender a comunidade Indígena Morcego com manutenção trimestral e seguro do veículo por conta do proprietário com equipamentos e acessórios de segurança conforme o código nacional de trânsito brasileiro, sem motorista, movido a gasolina com ano de fabricação a partir de 2008.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n.º /E ano 2009, torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite n.º 074/10, a licitação foi FRACASSADA.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2010-SMOU
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2010
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCO SEDE DA TV EDUCATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise da proposta referente a Tomada de Preços epigrafada, resolveu CLASSIFICAR a proposta da empresa A. V. LOBO, por atender na íntegra todas as exigências do edital. Pelo exposto, a Comissão recomenda adjudicação à empresa vencedora A. V. LOBO, no valor total de R$ 1.009.762,72 (Hum Milhão, nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo nº 031/2010-SMOU, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/10
PROCESSO Nº 0001/10 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro,nomeado pelo Decreto n.º 011/E-10-GPRE, torna público o Pregão Presencial em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, para adequações no Termo de Referência da Secretaria de origem. O Edital será publicado oportunamente.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

COMUNICADO

A Procuradoria do Meio Ambiente, através de seu Procurador, atendendo a Recomendação nº. 001/2010 - 3ª P. Cível/ M Ambiente e Urbanismo/MPRR vem neste ato comunicar a quem possa interessar o CANCELAMENTO das Autorizações de Instalação nº. 094/2009 e nº. 095/2009 que fazem parte dos Processos Administrativos nº. 011/2007 e nº. 006/2007.
Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 12 de julho de 2010.

Rafael Miranda de Albuquerque
Procurador do Meio Ambiente
OAB/RR 286-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010
PROCESSO nº 007/2010-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2010-SMOU - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2010, ter como objeto: SERVIÇO DE ENGENHARIA DE GESTÃO INTEGRA DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CADASTRO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NA ÁREA URBANA E RURAL, à empresa vencedora URBELUZ ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO S/A, no valor total de R$ R$ 7.425.000,00 (Sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Boa Vista RR, 12 de Julho de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 044/2010
Processo 089/2010 - SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 089/2010- SMEC - Convite nº 044/2010, tendo como objeto: Aquisição de Insumos agrícolas (fertilizantes químicos), recomenda a adjudicação à empresa ELTON MOELLMANN - ME, pelo valor total de R$ 78.049,00 (setenta e oito mil e quarenta e nove reais).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 031/2010
Processo 0162/2010-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0162/2010-SMEC-Pregão Presencial nº 031/2010, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados na escola Paulo Freire, com recursos do PNAEM, tendo como vencedora do lote I a empresa CARPO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, arrematou o lote no total geral R$ 4.349,95 (quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), tendo como vencedora do lote II a empresa ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, arrematou o lote no valor total de R$ 7.690,00(sete mil, seiscentos e noventa reais), perfazendo um total geral de R$ 12.039,95(doze mil e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 020/2010
Processo 0107/2010-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0107/2010-SMEC - Pregão Presencial nº 020/2010, tendo como objeto Aquisição de material escolar exclusivamente para os alunos matriculados e para professores que atuam no Projovem Urbano,como vencedora dos lotes I e II a empresa MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelos valores totais dos lotes R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinqüenta reais).

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 030/2010
Processo 0082/2010-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0082/2010-SMSA - Pregão Presencial nº 030/2010, tendo como objeto Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica locação de 05 (cinco) veículos, para atender as necessidades da superintendência de vigilância em saúde da SMSA, tendo como vencedora dos Lotes a empresa EXPANSÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, no valor de R$ 149.751,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e cinqüenta e um reais).

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: JUNHO
EXERCÍCIO: 2010

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	7.265.117,91	7.265.117,91	337.634,51	4.482.970,09	(2.782.147,82)
Contribuições dos Servidores	5.975.340,24	5.975.340,24	653.845,43	3.351.648,60	(2.623.691,64)
Contribuições dos Inativos	70.615,90	70.615,90	4.817,81	29.057,24	(41.558,66)
Contribuições dos Pensionistas	9.380,81	9.380,81	663,81	3.898,10	(5.482,71)
Aplicações Financeiras	3.907.096,80	3.907.096,80	620.715,55	2.481.111,29	(1.425.985,51)
Receitas Patrimoniais	-	-		-	0,00
Outras Receitas	-	-	17.525,47	83.229,16	83.229,16
Compensações Previdenciárias	-	-		-	0,00
Outras Transferências do Município		-		-	0,00
Alienações de Bens	-	-		-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	(34.517,51)	(253.496,90)	(253.496,90)
TOTAL	**17.227.551,66**	**17.227.551,66**	**1.600.685,07**	**10.178.417,58**	**(7.049.134,08)**

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	347.100,00	347.100,00	30.106,17	158.298,15	30.106,17	158.298,15	188.801,85
Inativos	3.373.500,00	3.373.500,00	363.627,24	1.647.563,55	363.627,24	1.647.563,55	1.725.936,45
Pensionistas	1.976.000,00	1.976.000,00	174.608,04	756.603,24	174.608,04	756.603,24	1.219.396,76
Outros Benefícios	18.000,00	18.000,00	249,47	1.343,30	249,47	1.343,30	16.656,70
Outras Despesas	338.720,00	338.720,00	5.370,00	244.734,92	18.419,56	120.199,24	93.985,08
Compensação Previd.	34.190,00	34.190,00	-	25.000,00	2.624,49	11.280,76	9.190,0
SUBTOTAL	**6.087.510,00**	**6.087.510,00**	**573.960,92**	**2.833.543,16**	**589.634,97**	**2.695.288,24**	**3.253.966,84**
RESERVA P/FORM.I	11.140.041,66	11.140.041,66	-	0,00	-		4.253.078,00
TOTAL	**17.227.551,66**	**17.227.551,66**	**573.960,92**	**2.833.543,16**	**589.634,97**	**2.695.288,24**	**7.507.044,84**
III - SUPERÁVIT/DÉFICIT (I - II)	**0,00**	**0,00**	**1.026.724,15**	**7.344.874,42**	**1.011.050,10**	**7.483.129,34**	

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**2.221.796,27**	**Despesas**	**1.207.014,52**
Orçamentária	1.600.685,07	Orçamentárias Pagas	573.960,92
Extra-orçamentárias	621.111,20	Extra-orçamentárias	633.053,60
		Inscrições Restos à Pagar	-
Saldo do Exercício Anterior	**54.129.220,34**	**Saldo Atual**	**55.144.002,09**
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	81.458,85	Bancos Conta Movimento	20.842,56
Aplicações Financeiras	54.047.761,49	Aplicações Financeiras	55.123.159,53
TOTAL	**56.351.016,61**	**TOTAL**	**56.351.016,61**

Resp. p/ Poder
Leila Carneiro de Mello
Superintendente da Previdência Municipal
Decreto nº 146/P
PRESSEM

Resp. p/ Adm. Financeira
Luana Maysa Peccini
Diretora do Depto. Financeiro
Portaria nº 011/09
PRESSEM

Resp. p/ Controle Interno
Anna Carolina Vieira de S. e Silva
Assistente Técnica
Portaria nº 012/09
PRESSEM

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.

Ligue **156**

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR DUNGA

Processo n.º 135 /09

PROJETO DE LEI N. º 071 /09 **Boa Vista/RR, 10 de setembro de 2009**

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA "D"**, NO BAIRRO JARDIM FLORESTA, PARA **RUA SEVERINO CAETANO DA SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **RUA "D"**, no **Bairro Jardim Floresta**, passa a ter nova denominação: **RUA SEVERINO CAETANO DA SILVA**.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 10 de Setembro de 2009

VEREADOR DUNGA/PRTB

JUSTIFICATIVA

O senhor Severino Caetano da Silva, nasceu no dia 17 de maio de 1933, na localidade chamada "Esperança", no Município de Picuí, no Estado da Paraíba. Ainda muito jovem, assumiu a responsabilidade pelo sustento da mãe e dos irmãos. Em suas atividades para o trabalho, caminhava várias léguas (cada légua equivale a seis quilômetros), para chegar ao local de trabalho, mas isto não o desestímulava pois sabia que precisava trazer o sustento para a família.





O senhor Severino, devido ao trabalho na roça, não teve a oportunidade de freqüentar escola. Mas, esta condição não impediu que ele adquirisse conhecimentos de compra e venda, pois se tornou um pequeno comerciante.

Casado a primeira vez com a senhora **PROFÍRIA GOMES DA SILVA**, teve 05 (cinco) filhos: **Marisa, Maria, Wellington, Natanael**, e **Jailton** (nenen).

Tempos depois deixou a Paraíba e foi procurar melhores condições de vida no garimpo de Itaituba, no Pará. Trabalhou na área daquele garimpo no período de 1973 a 1980. Fez mais alguns trabalhos. O seu filho **Natanael** (hoje um próspero empresário no setor de terraplanagem em Boa Vista) foi seu companheiro nas suas andanças pelo garimpo.

Nesta época havia se separado da primeira esposa, e agora estava constituindo nova família. A convivência harmoniosa com a senhora **MARIA DAS GRAÇAS**, lhe deu mais 04 (quatro) filhos: **Antonio João, Amanda, Newton, e Wilson**.



E, em 1983, soube que no Território Federal de Roraima estava havendo um grande movimento garimpeiro na extração de ouro e diamante na Serra do Tepequém. Veio com a nova família para Boa Vista e alugou uma casa no Bairro 13 de Setembro. Depois montou um comércio de vendas de gêneros alimentícios na Avenida Sebastião Diniz, no Bairro São Vicente. Posteriormente montou também dono de Bar em alguns bairros desta capital.

O senhor Severino foi um dos primeiros moradores do Bairro Tancredo Neves, haja vista que sua esposa Maria das Graças havia ganhado uma casa num sorteio. Moraram por algum tempo naquele Bairro.

Um dos maiores sofrimentos do senhor Severino foi a perda da visão. Aos poucos o glaucoma foi atingindo um olho e depois o outro. Esta situação foi muito constrangedora, pois ele estava acostumado a trabalhar e a sustentar os filhos, e, devido a esta doença, ficou dependendo dos filhos. Mas, ele havia plantado o amor aos filhos, e deles recebeu todo o carinho. Não só dos filhos, mas da mulher, das noras, dos netos e bisnetos. Até hoje eles lembram com saudade e carinho do patriarca da família, o senhor Severino Caetano da Silva. Ele faleceu no dia 22 de janeiro de 2005.



Em face do exposto, e pela importância do senhor Severino Caetano da Silva e de sua família no desenvolvimento socioeconômico de Roraima, é que apresento este Projeto de Lei denominando a antiga Rua "D", no Bairro Jardim Floresta, para **Rua Severino Caetano da Silva**.



Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 10 de Setembro de 2009.

Vereador DUNGA/PRTB

BAIRRO JARDIM FLORESTA

